

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2020**

07 de maio de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os **Decretos nº 093/2020 de 17/03/2020**, que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e **095/2020 de 18/03/2020** ACRESCENTA OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal Demétrio Aparecido Dourado, portador da cédula de identidade CPF nº 609.456.219-49 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no cargo de Operário, admitido em 02.01.1992.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2003 à 31 de janeiro de 2008, com seu início à partir de 18 de maio de 2020 e término em 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2020**

13 de maio de 2020.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

10.301.0016.2032 Manutenção do PAB

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (201).....R\$ 57.000,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

10.301.0058.2053 Programa Saúde Família Estadual

FONTE: 325 – INCENTIVO AO PROGRAMA APSUS – Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (206).....R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 77.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

10.301.0016.2032 Manutenção do PAB



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 13 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1777/2020 - 3 Pág(s)

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente
339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (202).....R\$ 7.000,00
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
(204).....R\$ 50.000,00
=====

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

10.301.0058.2053 Programa Saúde Família Estadual

FONTE: 325 – INCENTIVO AO PROGRAMA APSUS – Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (207).....R\$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 77.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 099/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 035/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº.10.955.575/0001-11, para a **AQUISIÇÃO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL/LAVÁVEL MANGA LONGA, MÁSCARA DE SEGURANÇA TIPO PFF1 COM OU SEM VÁLVULA E MÁSCARA DE SEGURANÇA HOSPITALAR TIPO N95 OU PFF2**, que serão utilizados pelas equipes de saúde no combate ao CORONAVÍRUS, no valor total de R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta - Feira, 13 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1777/2020 - 5 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROTOCOLO Nº. 099/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 036/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
Contratada: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA. ME. CNPJ nº. 10.955.575/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL/LAVÁVEL MANGA LONGA, MÁSCARA DE SEGURANÇA TIPO PFF1 COM OU SEM VÁLVULA E MÁSCARA DE SEGURANÇA HOSPITALAR TIPO N95 OU PFF2 , que serão utilizados pelas equipes de saúde no combate ao CORONAVÍRUS.
VALOR: R\$. 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2020**

13 de maio de 2020

SÚMULA: REESTABELE O USO DA RAMPA NÁUTICA– PORTO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Nova Londrina, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – Pandemia do Coronavírus – COVID-19, notadamente as que constam do Plano de Contingência Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 129/2020, de 03 de abril de 2020; Considerando a determinação de suspensão do uso da rampa náutica do Porto Tigre, neste Município de Nova Londrina, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 098/2020, de 19 de março de 2020; Considerando a utilização, em sua grande maioria, por pescadores dependentes da atividade da pesca, obedecidas todas as recomendações contidas em leis municipais, estaduais e federais específicas,

DECRETA

Art. 1º. Fica reestabelecido e autorizado o uso da Rampa Náutica instalada às margens do Rio Paranapanema – Porto Tigre, neste Município de Nova Londrina (PR).

Art. 2º. Fica determinado, no que couber, o rigoroso cumprimento das recomendações preventivas ao contágio do coronavírus - COVID-19 constantes do plano de contingência Municipal, notadamente o uso de máscaras, higienização das mãos, com sabão ou álcool em gel, e a proibição de aglomerações.

Art. 3º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, bem como às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 13 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta - Feira, 13 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1777/2020 - 7 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.030/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA POR MEIO DE SONDAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, homologando e adjudicando em favor da empresa:

ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 04.385.896/0001-25

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SONDAGEM A TRADO MANUAL COM DETERMINAÇÃO DO PERFIL GEOTÉCNICO, NÍVEL DA ÁGUA, E RETIRADA DE AMOSTRA DEFORMADA DO SUBLEITO PARA ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO EM LABORATÓRIO (0,0M A 1,5M)	UNI	6	94,00	564,00
ESTUDO GEOTÉCNICO DO SUBLEITO A PARTIR DA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO (SOLO), GRANULOMETRIA, ÍNDICES FÍSICOS, CBR COMPACTAÇÃO, PROCTOR, EXPANSÃO E UMIDADE – NORMA: DNIT 172/2016 ME, DNER-ME 080/94, DNER-ME 82/94, DNER-ME 122/94	UNI	6	590,00	3.540,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PAVIMENTO – DIMENSIONAMENTO - Dimensionamento do pavimento conforme metodologias oficiais do DNIT EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO (FORMATO A4) COM APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUSO: RESULTADOS DOS ENSAIOS DE CAMPO E DE LABORATÓRIO, ESTUDO DE TRAFEGO, RELATÓRIO FOTOGRAFICO, MEMORIA DE CALCULO DO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO PARA OS TRECHOS DE PAVIMENTOS NOVOS A IMPLANTAR, ART DE ENSAIOS DIMENSIONAMENTO.	UNI	1	1.695,00	1.695,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO-Despesas com funcionários, transporte, alimentação e equipamentos MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA (02 técnicos)	UNI	1	700,00	700,00
			Total:	6.499,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500